LEI Nº. 1.650/2018

Dispõe sobre denominação de ponte.

Ilson Gonçalves Ledoíno, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 42, §3º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Pedro Barbosa**" a ponte de cimento localizada na Estrada do Jaguarão, Bairro Jaguarão, e que passa sobre o Rio Paraitinga, ficando localizada a aproximadamente três quilômetros da divisa com o Município de Lagoinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 03 de dezembro de 2018.
Registrado e publicado em editais na data supra.

Ilson Gonçalves Ledoíno
PRESIDENTE